

LEI MUNICIPAL Nº 1040/10, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a custear as despesas de Seguro Obrigatório dos Veículos recebidos do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas com Seguro Obrigatório dos Veículos recebidos do Ministério da Fazenda, através da Receita Federal do Brasil, para incorporação no Patrimônio do Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

02.02.04.Administração

02.02.04.122.Administração Geral

02.02.04.122.00010.Administração Governamental

02.02.04.122.00010.2085.Manutenção da Documentação de Veículos recebidos da RFB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.100,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

03.06.SETOR DE ATIVIDADE DA SECRETARIA

03.06.04.Administração

03.06.04.122.Administração Geral

03.06.04.122.00010.Administração Governamental

03.06.04.122.00010.2086.Manutenção da Documentação de Veículos recebidos da RFB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

(Recurso: Livre)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

05.01.20.Agricultura

05.01.20.122.Administração Geral

05.01.20.122.00010.Administração Governamental

05.01.20.122.00010.2087.Manutenção da Documentação de Veículos recebidos da RFB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 400,00

(Recurso: Livre)

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.02.SETOR DO MDE 25%

06.02.12.Educação

06.02.12.361.Ensino Fundamental

06.02.12.361.00047.Ensino Regular

06.02.12.361.00047.2088.Manutenção da Documentação de Veículos recebidos da RFB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 750,00

(Recurso: MDE)

Objetivo: “Visa autorizar o Poder Executivo a pagar despesas de seguros, impostos, taxas, multas e outros encargos para regularização Documental dos Veículos recebidos do Ministério da Fazenda, através da Receita Federal do Brasil (SRRF/09ª.RF), conforme Ato de Destinação de Mercadorias – ADM. nº. 0761 de 28/05/2010 – Processo nº. 10935.002651/2010 e incorpora-los ao Patrimônio Público Municipal.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.750,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

02.02.04.122.00010.2003.Atividades do Poder Executivo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(79).....R\$ 4.100,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

03.04.SETOR DA CAMPANHA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

03.04.23.691.00096.2006.Atividades da Campanha da Promoção Tributária
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e Outras (86).....R\$ 2.500,00

(Recurso: Livre)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

05.01.20.122.00010.2015.Atividades da Secretaria
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria(303).....R\$ 400,00

(Recurso: Livre)

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.02.SETOR DO MDE 25%

06.02.12.361.00047.1023.Projeto de Aquisição de Veículos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(831)....R\$ 750,00

(Recurso: MDE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 7.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos dezoito dias do mês de junho de 2010.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18/06/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.